



Município de Godofredo Viana/MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



ANO V - Nº 0095 GODOFREDO VIANA/MA, DIÁRIO OFICIAL, QUARTA - FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 1/6 PÁGINAS

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017.

GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DE TRIBUTÁRIA.

DETENTORA: I F CONSTRUTORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/SRP017/2017

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA**, com sede na Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Godofredo Viana – MA. CEP 65.285-000, CNPJ 06.157.051/0001-08, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr(a) **JOÃO LUIZ MENEGAZZO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF n.º 410.520.772-91, portador da Carteira de Identidade nº 2182107 órgão expedidor SSP/PA, residente nesta cidade, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, como **ORGÃOS PARTICIPANTES** à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** considerando o PREGÃO SRP Nº 017/2017, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de maio de 2017 que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s): **I F CONSTRUTORA LTDA** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 037/2017. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **I F CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.639.464/0001-82, localizada Av. Pedro Amorim, n 02, Altamira Barra do Corda/MA, representada pelo **SR(A). FRANCISCO MACEDO SOARES**, portador do RG: nº 035404412008-5 SSP/MA e o CPF: nº 471.736.883-53, sendo denominada(s) **DETENTORA(S)**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pelos Decretos Municipais 004 e 007/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para serviços de limpeza e manutenção de caixas d'água e cisternas, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 017/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 037/2017.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a **SECRETARIA PARTICIPANTE** solicitar o fornecimento, de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, do município de **GODOFREDO VIANA - MA**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos bens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: I F CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 16.639.464/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	LOCAL	VLR. UNIT.
CAIXA D'ÁGUA	5000 L	CENTRO DE SAÚDE APRIGIO DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 673,25

CISTERNA	40000 L	CENTRO DE SAUDE APRIGIO DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 2.630,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	CRAS	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	CRAS	R\$ 1.265,00
CISTERNA	40000 L	CRAS	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	2000 L	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	R\$ 263,00
CAIXA D'AGUA	3000 L	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	R\$ 400,00
CISTERNA	20000 L	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	R\$ 2.630,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	MERCADO MUNICIPAL	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	MERCADO MUNICIPAL	R\$ 1.265,00
CISTERNA	40000 L	MERCADO MUNICIPAL	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	R\$ 1.265,00
CISTERNA	20000 L	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	R\$ 2.630,00
CAIXA D'AGUA	2000 L	UBS DA PONTA DO JARDIM	R\$ 263,00
CAIXA D'AGUA	2000 L	UBS DA PONTA DO JARDIM	R\$ 263,00
CISTERNA	20000 L	UBS DA PONTA DO JARDIM	R\$ 2.630,00
CAIXA D'AGUA	3000 L	UBS DE AURIZONA	R\$ 400,00
CAIXA D'AGUA	5000 L	UBS DE AURIZONA	R\$ 673,25
CISTERNA	30000 L	UBS DE AURIZONA	R\$ 3.600,00
CAIXA D'AGUA	5000 L	UBS DE BAIRRO DE FATIMA	R\$ 673,25
CAIXA D'AGUA	5000 L	UBS DE BAIRRO DE FATIMA	R\$ 673,25
CISTERNA	20000 L	UBS DE BAIRRO DE FATIMA	R\$ 2.630,00
CAIXA D'AGUA	2000 L	UBS DE CRISPIANA	R\$ 263,00
CAIXA D'AGUA	3000 L	UBS DE CRISPIANA	R\$ 400,00
CISTERNA	20000 L	UBS DE CRISPIANA	R\$ 2.630,00
TOTAL R\$ 39.750,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	LOCAL	VLR. UNIT.
CISTERNA	20000 L	ESCOLA AEREA	R\$ 2.630,00
CAIXA D'AGUA	5000 L	ESCOLA AREAL	R\$ 673,25
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA AREAL	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	5000 L	ESCOLA BAIRRO DE FÁTIMA	R\$ 673,25
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA BAIRRO DE FÁTIMA	R\$ 1.265,00
CISTERNA	40000 L	ESCOLA BAIRRO DE FÁTIMA	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA BARÃO	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA BARÃO	R\$ 1.265,00
CISTERNA	20000 L	ESCOLA BARÃO	R\$ 2.630,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA BOA VISTA	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA BOA VISTA	R\$ 1.265,00
CISTERNA	40000 L	ESCOLA BOA VISTA	R\$ 4.550,00
CISTERNA	40000 L	ESCOLA BOA VISTA	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA CRISPIANA	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA CRISPIANA	R\$ 1.265,00
CISTERNA	40000 L	ESCOLA CRISPIANA	R\$ 4.550,00
CISTERNA	40000 L	ESCOLA CRISPIANA	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	5000 L	ESCOLA DA PONTA	R\$ 673,25

CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA DA PONTA	R\$ 1.265,00
CISTERNA	40000 L	ESCOLA DA PONTA	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA DO JAPÓ	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA DO JAPÓ	R\$ 1.265,00
CISTERNA	40000 L	ESCOLA DO JAPÓ	R\$ 4.550,00
CISTERNA	40000 L	ESCOLA DO JAPÓ	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA FRANCISCA PEREIRA BORGES	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA FRANCISCA PEREIRA BORGES	R\$ 1.265,00
CISTERNA	20000 L	ESCOLA FRANCISCA PEREIRA BORGES	R\$ 2.630,00
CAIXA D'AGUA	3000 L	ESCOLA FULVIA SIMÃO	R\$ 400,00
CISTERNA	20000 L	ESCOLA FULVIA SIMÃO	R\$ 2.630,00
CAIXA D'AGUA	5000 L	ESCOLA IOLANDA	R\$ 673,25
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA IOLANDA	R\$ 1.265,00
CISTERNA	20000 L	ESCOLA IOLANDA	R\$ 2.630,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA IZABEL ANDRADE	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA IZABEL ANDRADE	R\$ 1.265,00
CISTERNA	20000 L	ESCOLA IZABEL ANDRADE	R\$ 2.630,00
CAIXA D'AGUA	5000 L	ESCOLA MARIA DO ROSÁRIO	R\$ 673,25
CISTERNA	20000 L	ESCOLA MARIA DO ROSÁRIO	R\$ 2.630,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA SÃO JORGE	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA SÃO JORGE	R\$ 1.265,00
CISTERNA	40000 L	ESCOLA SÃO JORGE	R\$ 4.550,00
CISTERNA	40000 L	ESCOLA SÃO JORGE	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	5000 L	ESCOLA SÃO JOSÉ	R\$ 673,25
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA SÃO JOSÉ	R\$ 1.265,00
CISTERNA	20000 L	ESCOLA SÃO JOSÉ	R\$ 2.630,00
CAIXA D'AGUA	3000 L	ESCOLA VEREADOR NATAL	R\$ 400,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	ESCOLA VEREADOR NATAL	R\$ 1.265,00
CISTERNA	20000 L	ESCOLA VEREADOR NATAL	R\$ 2.630,00
CAIXA D'AGUA	5000 L	MARLANDIA	R\$ 673,25
CAIXA D'AGUA	10000 L	MARLANDIA	R\$ 1.265,00
CISTERNA	20000 L	MARLANDIA	R\$ 2.630,00
CAIXA D'AGUA	3000 L	SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 400,00
CISTERNA	30000 L	SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.600,00
TOTAL R\$ 107.877,50			

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES			
DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	LOCAL	VLR. UNIT.
CAIXA D'AGUA	20000 L	BAIRRO AVIAÇÃO	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	BAIRRO AVIAÇÃO	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	BAIRRO AVIAÇÃO	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	BAIRRO AVIAÇÃO	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	BAIRRO AVIAÇÃO	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	BAIRRO AVIAÇÃO	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	BAIRRO AVIAÇÃO	R\$ 3.250,00
CISTERNA	40000 L	BAIRRO AVIAÇÃO	R\$ 4.550,00

CISTERNA	40000 L	BAIRRO AVIAÇÃO	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	BAIRRO DE FATIMA	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	BAIRRO DE FATIMA	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	BAIRRO DE FATIMA	R\$ 3.250,00
CISTERNA	40000 L	BAIRRO DE FATIMA	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	BAIRRO PONTA DO JARDIM	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	BAIRRO PONTA DO JARDIM	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	BAIRRO PONTA DO JARDIM	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	BAIRRO PONTA DO JARDIM	R\$ 3.250,00
CISTERNA	40000 L	BAIRRO PONTA DO JARDIM	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	5000 L	CENTRO ADMINISTRATIVO	R\$ 673,25
CISTERNA	30000 L	CENTRO ADMINISTRATIVO	R\$ 3.600,00
CISTERNA	40000 L	CENTRO ADMINISTRATIVO	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	5000 L	GINASIO POLIESPORTIVO	R\$ 673,25
CAIXA D'AGUA	10000 L	GINASIO POLIESPORTIVO	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	GINASIO POLIESPORTIVO	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	ITERERÉ	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	ITERERÉ	R\$ 3.250,00
CISTERNA	40000 L	ITERERÉ	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	MONTE SIÃO	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	MONTE SIÃO	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	MONTE SIÃO	R\$ 3.250,00
CISTERNA	40000 L	MONTE SIÃO	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO AREAL	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO AREAL	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO AREAL	R\$ 3.250,00
CISTERNA	40000 L	POVOADO AREAL	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	POVOADO AURIZONA	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	POVOADO AURIZONA	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	POVOADO AURIZONA	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	150000 L	POVOADO AURIZONA	R\$ 83.000,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO BACABAL	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO BACABAL	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO BACABAL	R\$ 3.250,00
CISTERNA	40000 L	POVOADO BACABAL	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO BANDEIRA	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO BANDEIRA	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO BANDEIRA	R\$ 3.250,00
CISTERNA	40000 L	POVOADO BANDEIRA	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO BARÃ DE PIRICUA	R\$ 3.250,00
CISTERNA	40000 L	POVOADO BARÃ DE PIRICUA	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO CRISPIANA	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO CRISPIANA	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO CRISPIANA	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO CRISPIANA	R\$ 3.250,00
CISTERNA	40000 L	POVOADO CRISPIANA	R\$ 4.550,00

CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO FORMIGA	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO FORMIGA	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO FORMIGA	R\$ 3.250,00
CISTERNA	40000 L	POVOADO FORMIGA	R\$ 4.550,00
CISTERNA	40000 L	POVOADO FORMIGA	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO SÃO JOSÉ	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO SÃO JOSÉ	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO SÃO JOSÉ	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO SÃO JOSÉ	R\$ 3.250,00
CISTERNA	40000 L	POVOADO SÃO JOSÉ	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO VIANAPOLIS	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO VIANAPOLIS	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	POVOADO VIANAPOLIS	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	PRAIA BOA VISTA	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	PRAIA BOA VISTA	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	PRAIA BOA VISTA	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	40000 L	PRAIA BOA VISTA	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	PRAIA DE JAPÓ	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	PRAIA DE JAPÓ	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	PRAIA DE JAPÓ	R\$ 3.250,00
CISTERNA	40000 L	PRAIA DE JAPÓ	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	10000 L	PRAIA DE SÃO JORGE	R\$ 1.265,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	PRAIA DE SÃO JORGE	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	PRAIA DE SÃO JORGE	R\$ 3.250,00
CISTERNA	40000 L	PRAIA DE SÃO JORGE	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	5000 L	PREFEITURA	R\$ 673,25
CAIXA D'AGUA	10000 L	PREFEITURA	R\$ 1.265,00
CISTERNA	30000 L	PREFEITURA	R\$ 3.600,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	SANTA MARIA	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	SANTA MARIA	R\$ 3.250,00
CISTERNA	40000 L	SANTA MARIA	R\$ 4.550,00
CAIXA D'AGUA	5000 L	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 673,25
CISTERNA	30000 L	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 3.600,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	SOMBRA DO CAJU	R\$ 3.250,00
CAIXA D'AGUA	20000 L	SOMBRA DO CAJU	R\$ 3.250,00
CISTERNA	40000 L	SOMBRA DO CAJU	R\$ 4.550,00
TOTAL R\$ 371.128,00			

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O fornecimento do objeto licitado será entregue, predominantemente na CIDADE DE GODOFREDO VIANA. Esta definição do local da realização dos serviços pode ser revista em função de necessidades

Parágrafo segundo – O fornecimento será de forma gradativa, de acordo com as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA;

Parágrafo Terceiro – O prazo de início de entrega pela CONTRATADA será de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de fornecimento, verificará se os mesmos atendem às características especificadas no termo de referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, material como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos os serviços diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do MUNICÍPIO – DOM, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 017/2017 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos bens caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decretos Municipais nº 004 e 007/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de CANDIDO MENDES - MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Godofredo Viana - MA, 16 de maio de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
(CONTRATANTE)
Gerenciadora

I F CONSTRUTORA LTDA
(CONTRATADA)
Detentora